



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:20.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da E.C. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C nº 41/03, à **MARIA GORETE PIAULINO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049737-1, retornou a esta SEAD, para correção do nível VII para nível VIII. Feita a retificação da portaria de nº 21000-766-GB-DUGP, datada de 12/12/06, com os proventos de **R\$ 1.153,35 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40, § 1º, inciso I, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **MANOEL FERNANDES ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, 1ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança, matrícula do contracheque nº 009771-3, conforme parecer emitido pela Divisão de Perícia Médica do IAPPEP, fls. 04, constante no processo nº 1183/07, que assegura aposentadoria por invalidez com proventos integrais, no valor de **R\$ 1.740,96 (HUM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** obedecendo os padrões de vencimento mensais, como se especifica no verso. Feita a retificação da portaria de nº 21000-099-GB-DUGP, datada de 07/03/06.

EM:17.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 038481-0, com os proventos de **R\$ 427,01 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E UM CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40º § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, à **TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Técnico, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 003780-0, com os proventos de **R\$ 661,22 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, à **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073200-1, com os proventos de **R\$ 391,90 (TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, tornar sem efeito a portaria nº 21000-86-GB-DUGP, datada de 18/01/05, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, conforme resolução nº 986/06, fls. 27, que **CONCEDEU** revisão de aposentadoria por tempo de serviço, à **SÔNIA MARIA BATISTA ROCHA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação que teve os seus proventos elaborados e incluída a gratificação por Classe Especial, de acordo com o § 1º, do Art. 79 da Lei nº 4.212/88, como no verso se especifica. Obedecendo os padrões de vencimento mensais.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:16.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, à **MARIA DO CARMO CARVALHO SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072843-8, com os proventos de **R\$ 665,60 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da E.C. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **RISOMAR DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 064743-8, com os proventos de **R\$ 1.239,42 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b”, c/c Art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, ocupante do cargo de de **Zeladora, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 077888-5, com proventos de **R\$ 211,00 (DUZENTOS E ONZE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **IRAIDES ALVES DA COSTA MIRANDA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055473-1, com os proventos de **R\$ 615,43 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40, § 1º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DECLARAR** aposentadoria pela compulsória por implemento de idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Vigia, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050921-3, com os proventos de **R\$ 275,69 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C nº 41/03, à **MARIA MADALENA LAURENTINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056408-7, com os proventos de **R\$ 1.232,52 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:24.04.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 132, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 13/94, c/c o Art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/98 e c/c o Art. 3º da E.C. nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a **ANTONIO DE MORAIS SOUA**, ocupante do cargo de **Agente de Execução Administrativo Financeiro**, ref. 34 classe “c”, do quadro de pessoal do DER-PI, matrícula